



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
Extrato do Contrato Nº 150/2023	2
ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO	2
Ata de Reabertura e Julgamento PP 004/2023	2
DECRETO	3
DECRETO Nº 011, DE 02 DE MAIO DE 2023. Cria o Comitê de Coordenação e Comitê Executivo visando a condução do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de São Francisco do Brejão	



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 150/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA. CONTRATADO: A empresa MONSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME., OBJETO: A aquisição de materiais de trabalho para o provimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS. VALOR R\$16.459,40 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.301.0006.2-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.305.0002.2-220 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 19 de Abril de 2023. JHON ELIS CRUZ DE LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 8s5qp5nzqj20230502130538

pendência anteriormente apontada no prazo de lei, declaro a empresa ODONTOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. habilitada. Dessarte, é declarada vencedora do certame a empresa ODONTOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com o preço total proposto de R\$ 211.320,00 (duzentos e onze mil, trezentos e vinte reais). Neste ato defiro o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Lucas Silva Alencar, lavrei e assino a presente ata. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: uafcj0b9u20230502130503

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

Ata de Reabertura e Julgamento PP 004/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Sr. Lucas Silva Alencar e os membros da equipe de apoio Sr. Bruna Pereira dos Santos e Sr. Renato Nunes Lima. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, sanada a



DECRETO

DECRETO Nº 011, DE 02 DE MAIO DE 2023. Cria o Comitê de Coordenação e Comitê Executivo visando a condução do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de São Franc

DECRETO Nº 011, DE 02 DE MAIO DE 2023. Cria o Comitê de Coordenação e Comitê Executivo visando a condução do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de São Francisco do Brejão/MA. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local e a necessidade de conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal no 11.445/2007 e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, decreta: Art. 1º Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela conclusão da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir. Art. 2º O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, aprovar um Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades. Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico — PMSB, e será composto por: I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Secretaria de Saúde Secretaria de Infraestrutura/Meio Ambiente; Secretaria de Educação; Procuradoria Municipal II - REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES: Vereador III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Representante de Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Serra do Cravinho de São Francisco do Brejão § 1º O Secretária Municipal de Meio Ambiente exercerá a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação. § 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate. § 3º O Comitê de Coordenação deverá reunir-se periodicamente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico — PMSB. Art. 4º O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico — PMSB, e terá a seguinte composição: Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Meio Ambiente; Técnico da Secretaria Municipal de Saúde; Secretário de Educação; Representa da Sociedade Civil; Representante da Sociedade Civil; Representante da consultoria técnica contratada. Art. 5º O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas: I - FASE I — Planejamento do Processo Etapa 1 — Coordenação, Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social e assessoramento. II - FASE II- Elaboração do PMSB Etapa 2 — Diagnóstico da situação local do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Etapa 3 — Prognósticos e alternativas para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, Condicionantes, Diretrizes e definição de Objetivos e Metas de curto, médio e longo prazos; Etapa 4 — Definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços; Etapa 5 — Ações para emergência e contingências; Etapa 6 — Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB; Etapa 7 - Relatório Final do PMSB; III - FASE III- Aprovação do PMSB Etapa 8 — Aprovação do PMSB Art. 6º O Plano de Mobilização Social deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população. Art. 7º O Plano de Trabalho para a conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos conselhos municipais de Meio Ambiente e de Saúde. Art. 8º O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser consolidado sob a forma de Lei Municipal. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias ou que lhes sejam incompatíveis anteriormente. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal



Publicado por: CLAUDINEIA DE ALENCAR SILVA PINHEIRO

Código identificador: \$6u/EYIJIRn





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

